

PROGRAMA PRÓ-ALUNO

Edital de Seleção 01 - 2024/2025

Dispõe sobre a contratação de 12 (doze) Monitores para o Programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação na Sala Pró-Aluno da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, de acordo com Edital 2024/2025 da Pró-Reitoria de Graduação.

1 - DA FINALIDADE:

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de graduação das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

2 - DOS OBJETIVOS:

- a) Prover às Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliarem seu conhecimento de informática, por meio de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Criar vetores de disseminação da cultura de utilização de novas tecnologias de informática para atividades de ensino-aprendizagem dentro do meio discente.

3 - PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação, de todos os cursos da EACH, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso podem ser candidatos a monitor.

4 - VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA MONITORIA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais), para carga horária de 10 horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local

(Seção Técnica de Informática da EACH).

A monitoria terá duração até o dia 31.08.2025.

É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma sala Pró-aluno. O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a apoios da Superintendência de Assistência Social (SAS), no período de vigência da bolsa.

5 – DAS VAGAS

Serão 12 (doze) vagas, sendo 6 (seis) vagas reservadas para monitores do edital anterior com melhor desempenho na avaliação dos gestores e demais monitores e 6 (seis) vagas aos demais candidatos.

6 – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

a) As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de julho de 2024 até às 17h de 12 de julho de 2024, pelo link: <http://www.each.usp.br/sistemas/monitoria/>, onde serão preenchidos os seguintes dados:

- Assunto: Solicitação de Inscrição - Monitoria Pró-Aluno 2024-2025
- Nome:
- N.º USP:
- Curso:
- Semestre:
- Disponibilidade (manhã, tarde ou noite):
- E-mail USP:
- . Telefone com DDD
- . Questionário socioeconômico

b) Os candidatos serão classificados de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica.

c) Monitores de anos anteriores que foram desligados por comportamentos inadequados, ou baixo desempenho na avaliação dos gestores estarão automaticamente desclassificados.

d) Os candidatos que preencherem a inscrição com dados incorretos ou inverídicos estarão automaticamente desclassificados.

e) Após a classificação o candidato será convocado para uma entrevista. O não comparecimento o desclassifica.

7 - DA FREQUÊNCIA

O monitor deverá ter uma frequência igual ou superior a 75% da carga horária para a qual foram contratados. Aquele que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa, a pedido do encarregado local.

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

8 - DAS FÉRIAS

Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito à recesso remunerado.

9- DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá qualquer pagamento.

10 - DA AVALIAÇÃO

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Comissão de Graduação e à Pró-Reitoria de Graduação.

11 - DO DESLIGAMENTO

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) quando número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação;
- e) por solicitação do aluno, a qualquer tempo, devidamente justificada.
- f) Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.
- g) As substituições de bolsistas, que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

Os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, possuir conta corrente no Banco do Brasil. Os dados bancários (agência e conta) devem ser inseridos no Sistema Júpiter até o dia 31 de agosto de 2024.

Em caso de dúvidas enviar um e-mail para: proaluno-each@usp.br

Divulgação dos selecionados até 24 de julho de 2024 pelo link:
<http://www.each.usp.br/sistemas/monitoria/>

<http://www5.each.usp.br/informatica>
STI/EACH/USP
Seção Técnica de Informática
Escola de Artes, Ciências e Humanidades
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO